

PORTARIA N° 356/2026/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, considerando os incisos III e X, do artigo 22, da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997 e os termos da Resolução CONTRAN 941/2022 e da Portaria nº. 545/2025, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT,

Considerando o que consta no processo SIGADOC DETRAN-CIN-2026/13703;

Considerando o que consta na portaria nº 301/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no dia 16 de julho de 2024, no D.O.E, resolve:

Art. 1º Descredenciar por inatividade as empresas privadas de vistoria veicular abaixo relacionada, para realização de vistorias de identificação veicular e emissão do respectivo laudo, a serem utilizados nos serviços do DETRAN-MT, junto aos municípios que especifica.

MUNICÍPIO	EMPRESA DE VISTORIA	CÓDIGO	CNPJ
MIRASSOL D' OESTE	PROTEGE VISTORIA MIRASSOL ME / A. R. DE SOUZA VISTORIA	13380	36.274.284/0001-51
MARCELÂNDIA	ULTRA VISAO VISTORIA VEICULAR ME / ULTRA VISTORIA VEICULAR LTDA	13372	38.055.906/0001-86

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 14 de julho de 2026

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)